

Joaquim Tesol

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 16 de Junho de 1971


Prefeito Municipal

Lei nº 473

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 851,40 (oitocentos e cinquenta Cr e um cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento a firma Waldesirio A. Wille & Cia Ltda, proveniente do fornecimento de materiais, conforme relação anexa a presente lei, para os serviços de conclusão de obra - Galpão Público, construído nesta cidade.

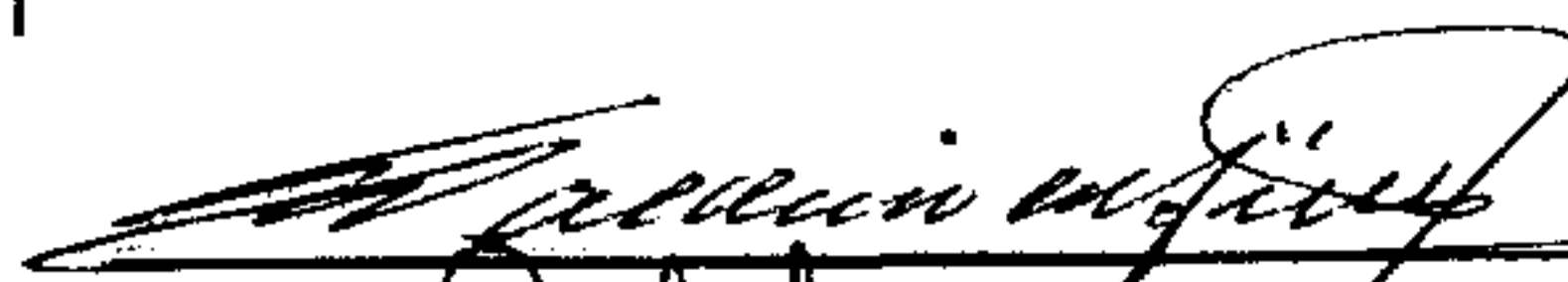
Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação de dotações do Orçamento vigente, através do Decreto nº 13/71 de 11 de Junho de 1971.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joaquim Tesol

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 16 de junho de 1971


Prefeito Municipal

Lei nº 474

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento das despesas efetuadas com a manutenção e obras do Serviço de Água e Esgoto deste Município.

Artº 2º - Os recursos para abertura das despesas serão provenientes da anulação total da rubrica 4.3.3.0.91, do Orçamento previsto para o exercício de 1971, conforme o artº 4º da Lei nº 462 de 22 de abril de 1971.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se